



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1063 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza o Município de Córrego Novo a realizar: doação, desdobro e desafetação parcial de área institucional do município de Córrego Novo, revogar a lei municipal nº 1046 de 20 de maio de 2022 e dá outras providências”.

O povo do Município de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro parcial de área institucional do município de Córrego Novo de matrícula nº 45.471 do Livro 2, folhas 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga - MG, com área total de 5.141,06m², localizada nas ruas C e D, no Loteamento Central I, no município de Córrego Novo – MG.

Parágrafo único. Com o desdobro ajustado, conforme anexo I, II e III desta lei, a área passa a ter a seguinte divisão:

I - Área a desmembrar

Área: 5.141,06m²

Confrontações:

Partindo do ponto PP=00, situado no limite do espólio de Jose Ângelo de Oliveira com Ambrósio Pires dos Anjos, deste confrontado neste trecho com Jorge Ângelo de Oliveira, seguindo com distância de 107,54 m e azimuth plano de 119°47'25" chega -se ao marco 01, deste confronta neste trecho com a Área Verde, seguindo com distância de 47,47 m e azimuth plano de 205°10'27" chegasse ao marco 09, deste confrontando neste trecho com os lotes de 01 ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



09 da Quadra 03 e a Rua C, seguindo com distância de 93,58 m e azimuth plano de $295^{\circ}11'50''$ chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com lote 11 a Rua D, seguindo com distância de 15,12 m e azimuth plano de $25^{\circ}42'40''$ chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com a Rua D, seguindo com distância de 3,570 m e azimuth plano de $295^{\circ}38'03''$ chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com Januário Marcelino Coelho, seguindo com distância de 20,00 m e azimuth plano de $26^{\circ}06'57''$ chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com Januário Marcelino Coelho e a Rua Onofre Soares Moreira, seguindo com distância de 10,88 m e azimuth plano de $297^{\circ}18'52''$ chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com Ambrósio Pires dos Anjos, seguindo com distância de 20,51 m e azimuth plano de $26^{\circ}10'12''$ chega-se ao marco P=00, ponto inicial deste perímetro, com área total de 5.141,06 m² (cinco mil cento e quarenta e um metros e seis centímetros quadrados).

II- Área desmembrada 01

Área – 1.331,08m²

Confrontações:

Partindo do ponto P-15 localizado na interseção da Rua Onofre Soares Moreira e Rua D, seguindo por distância de 21,39 m com a Rua Onofre Soares Moreira até o ponto P-33, onde inicia-se a descrição deste perímetro. Daí deflete para a esquerda e segue pela frente com a Rua Onofre Soares Moreira com ângulo externo de 69° (sessenta e nove graus) por uma distância de 5,68 m até o marco 14. Daí deflete para direita com um ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto PP=00 por uma distância de 20,51 m confrontado neste trecho com Ambrósio Pires dos Anjos (Detetor de posse). Daí deflete para a direita com ângulo interno de 85° (oitenta e cinco graus) até o ponto P-17 com distância de 59,13 m confrontando neste trecho com espólio de Jose Ângelo de Oliveira (Detentor de 3/3 posse. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 94° (noventa e quatro graus) e segue confrontando com Município de Córrego Novo (Proprietário, Matrícula 45.471) até o ponto P-32 com distância de 21,09 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto P-16 com distância de 48,50 m; deflete para a direita com ângulo interno de 89° (oitenta e nove graus) e segue confrontando com Januário Marcelino Coelho (Detentor de posse) até o marco 13 com distância de 5,04 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 90° (noventa graus) com distância de 5,20 m até o ponto P-33, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 1.331,08 m² (mil trezentos e trinta e um metros e oito centímetros quadrados).

III - Área desmembrada 02

Área – 811,55m²

Confrontações:

Partindo do ponto P-31 localizado na interseção da Rua C e a Rua B, deste seguindo por distância de 17 m com a Rua C até o ponto P-30, onde inicia-se a descrição deste perímetro. Daí deflete para a esquerda com ângulo externo de 89° (oitenta e nove graus) até o marco 10 com distância de 10 m, confrontando neste trecho pela frente para a Rua C. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto P-26 com distância de 5,85 m confrontando neste trecho com Januário Marcelino Coelho (Detentor de posse). Daí deflete para a direita com ângulo interno de 139° (cento e trinta e nove graus) e segue confrontando com Município de Córrego Novo (Proprietário, Matrícula 45.471) até o ponto P-25 com distância de 18,58 m; deflete para a direita com ângulo interno de 130° (cento e trinta graus) até o ponto P-24 com distância de 32,86 m; deflete para a direita com ângulo interno de 89° (oitenta e nove graus) até o ponto P-23 com distância de 20 m; deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto P-27 com distância de 3,8 m confortando neste trecho com Januário Marcelino Coelho (Proprietário, Matrícula 45.463). Deste segue confortando com Januário Marcelino Coelho (Proprietário, Matrícula 45.462), por uma distância de 10 m até o ponto P-28. Deste segue confortando com Januário Marcelino Coelho (Proprietário, Matrícula 45.461), por uma distância de 10 m até o ponto P-29. Deste segue confortando com Januário Marcelino Coelho (Proprietário, Matrícula 45.460), por uma distância de 11 m até



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



o ponto P-30, ponto inicial deste perímetro, com área total de 811,55 m² (oitocentos e onze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

IV - Área Remanescente - Denominada "Área Institucional"

Área – 2.998,43m²

Confrontações:

Partindo do ponto P-15 localizado na interseção da Rua Onofre Soares Moreira e a Rua D, seguindo por distância de 12,78 m com a Rua D até o marco 12, onde inicia-se a descrição deste perímetro. Daí deflete para a esquerda com ângulo externo de 90° (noventa graus) até o ponto P-16 com distância de 14,96 m confrontando neste trecho com Januário Marcelino Coelho (Detentor de posse). Daí deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) e segue confrontando com Município de Córrego Novo, (Proprietário, Matrícula 45.471) até o ponto P-32 com distância de 48,50 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 90° (noventa graus) até o ponto P-17 com 2/3 distância de 21,09 m; deflete para a direita com ângulo interno de 85° (oitenta e cinco graus) até o marco 01 com distância de 48,41 m confrontando neste trecho com Jorge Ângelo de Oliveira (Detentor de posse). Daí deflete para a direita com ângulo interno de 94° (noventa e quatro graus) até o marco 09 com distância de 47,47 m confrontando neste trecho com o Município de Córrego Novo (Proprietário, Matrícula 45.472/ ÁREA VERDE). Daí deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto P-18 com distância de 2,58 m confrontando neste trecho com Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.468). Deste segue por uma distância de 10 m até o ponto P-19 confortando neste trecho com Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.467). Deste segue por uma distância de 10 m até o ponto P-20 confortando neste trecho com Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.466). Deste segue por uma distância de 10 m até o ponto P21 confortando neste trecho com Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.465). Deste segue por uma distância de 10 m até o ponto P-22 confortando neste trecho com Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.464). Deste segue por uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



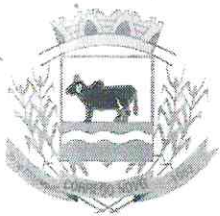
distância de 6,20 m confortando neste trecho com Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.463). Daí deflete para a direita com ângulo interno de 89° (oitenta e nove graus) e segue confrontando com Município de Córrego Novo (Proprietário, Matrícula 45.471) até o ponto P-24 com distância de 20 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 89° (oitenta e nove graus) até o ponto P-25 com distância de 32,86 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 130° (cento e trinta graus) até o ponto P-26 com distância de 18,58 m; deflete para a direita com ângulo interno de 40° (quarenta graus) e segue confrontando com a Rua D com distância de 9,27 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 90° (noventa graus) até o marco 12 com distância de 3,57 m, ponto inicial deste perímetro, com área total de 2.998,43 m² (dois mil novecentos e noventa e oito metros e quarente e três centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica desafetada a destinação pública da área de 2.142,63m² constante no inciso II e III do parágrafo único do art. 1º, desafetando parcialmente a área institucional com 5.141,06m² constante no art. 1º; mudando a característica da área desafetada de bem de uso comum do povo para bens dominicais do município.

Art. 3º - Em consideração a lei municipal nº 993 de 26 de novembro de 2020, que extinguiu as obrigações dos loteadores "**Januário Marcelino Coelho** portador do CPF nº 021.802.786-91 e o CI M-5.321.012 SSP/MG e **Jandira Jacinta de Siqueira**, portador do CPF nº 916.704.466-20 e CI M-8.226.078." a ceder uma área maior do que o previsto legalmente ao município de Córrego Novo em função do Loteamento Central I.

Parágrafo único: Fica o município de Córrego Novo autorizado a doar para "**Januário Marcelino Coelho** e **Jandira Jacinta de Siqueira**" as áreas de

1.331,08m² e a área com 811,55m² totalizando 2.142,63m² constante no parágrafo único inciso II e III do Art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 1046 de 20 de maio de 2022 bem como as disposições em contrário.

Córrego Novo-MG, de 22 novembro de 2022.

Nelson de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

— Melo-flo projetado
 — Lotes projetados
 — Divisões
 ▨ Lotes existentes
 — Melo-flo existentes

TABELA DE ÁREAS

ÁREA A DESMEMBRAR		
DESCRIÇÃO	ÁREA	PERÍMETRO
Área Institucional, Denominada "Área a Desmembrar"	5,141,06m ²	319,7136m
ÁREAS APÓS DESMEMBRAMENTO		
Área Remanescente Denominada "Área Institucional"	2,998,43m ²	314,0351m
Área a Desmembrar 01	1,331,08m ²	165,6574m
Área a Desmembrar 02	811,55m ²	122,0372m
Total	5,141,06m ²	

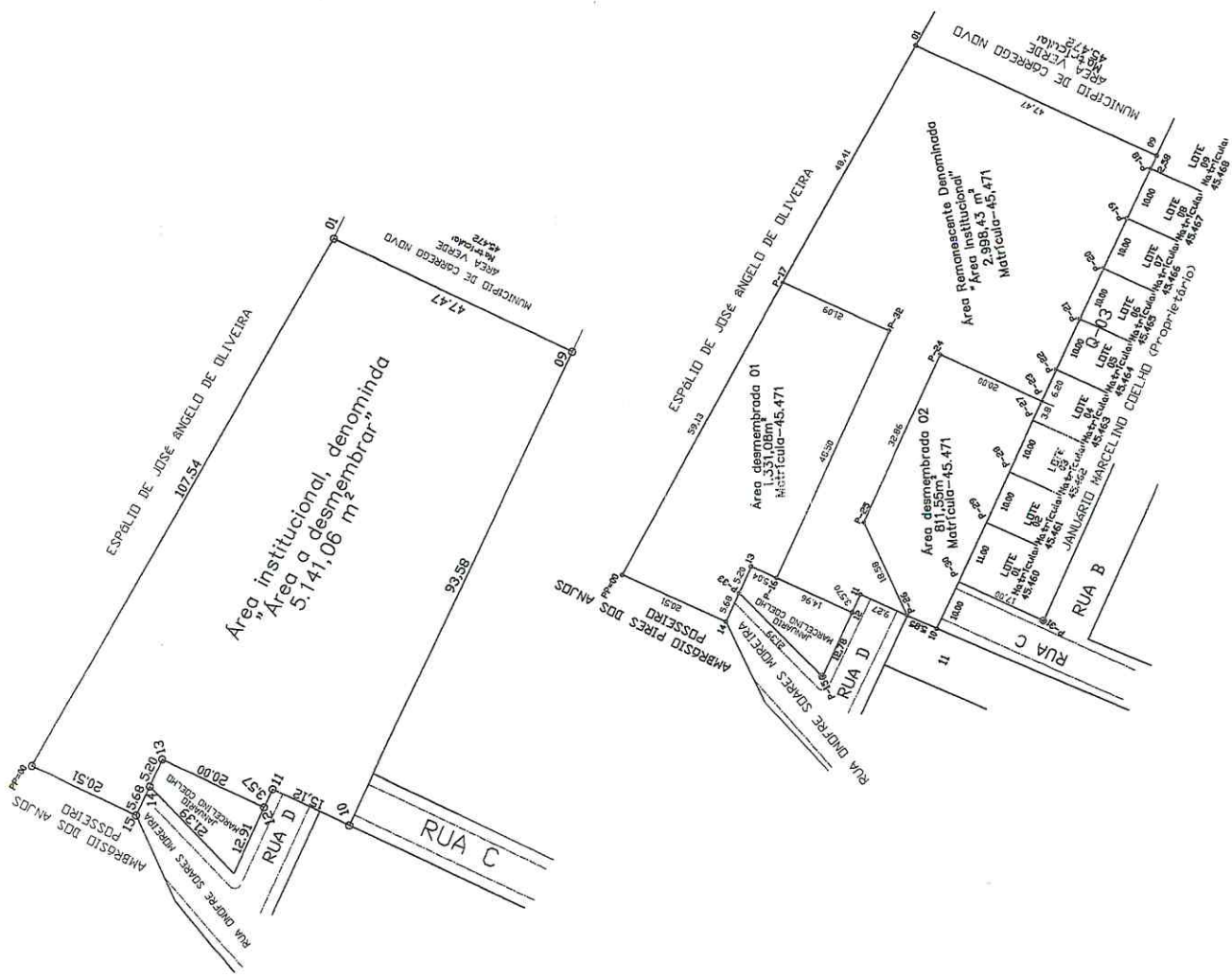
LOTEAMENTO CENTRAL I

Detalhe	FORMATO	ESCALA	DATA
PLANTA BAIXA	A3	Indefinida	10/11/2022
LOCAL	CIDADE		
Av: Dr Mauro Iabo Martins, 127.	CÓRREGO NOVO		
CEP-35345000	UF:		
	MG		

ASSINATURAS

Proprietário-Município de Corrego Novo
 CNPJ-18.334.284/0001.18

Responsável Técnico: Lucas Lima de Paula
 Engenheiro Civil: CREA-MG 177.612/D
Lucas Lima de Paula
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 177.612/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

Paiva

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

CNPJ: 18.334.284/0001-18

MUNICÍPIO: CÓRREGO NOVO **UF:** MG

Área Institucional Denominada “Área a Desmembrar”

Área: 5.141,06 m²

Partindo do ponto **PP=00**, situado no limite do espólio de **José Ângelo de Oliveira** com **Ambrósio Pires dos Anjos**, deste confrontado neste trecho com espólio de **José Ângelo de Oliveira**, seguindo com distância de 107,54 m e azimuth plano de 119°47'25'' chega-se ao marco **01**, deste confronta neste trecho com a **Área Verde**, seguindo com distância de 47,47 m e azimuth plano de 205°10'27'' chega-se ao marco **09**, deste confrontando neste trecho com os lotes de **01** ao **09** da **Quadra 03** e a **Rua C**, seguindo com distância de 93,58 m e azimuth plano de 295°11'50'' chega-se ao marco **10**, deste confrontando neste trecho com lote **11** a **Rua D**, seguindo com distância de 15,12 m e azimuth plano de 25°42'40'' chega-se ao marco **11**, deste confrontando neste trecho com a **Rua D**, seguindo com distância de 3,570 m e azimuth plano de 295°38'03'' chega-se ao marco **12**, deste confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho**, seguindo com distância de 20,00 m e azimuth plano de 26°06'57'' chega-se ao marco **13**, deste confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho** e a **Rua Onofre Soares Moreira**, seguindo com distância de 10,88 m e azimuth plano de 297°18'52'' chega-se ao marco **14**, deste confrontando neste trecho com **Ambrósio Pires dos Anjos**, seguindo com distância de 20,51 m e azimuth plano de 26°10'12'' chega-se ao marco **P=00**, ponto inicial deste perímetro, com área total de 5.141,06 m² (cinco mil cento e quarenta e um metros e seis centímetros quadrados).

Área Remanescente Denominada “Área Institucional”

Área: 2.998,43 m²

Partindo do ponto **P-15** localizado na interseção da **Rua Onofre Soares Moreira** e a **Rua D**, seguindo por distância de 12,78 m com a **Rua D** até o marco **12**, onde inicia-se a descrição deste perímetro. Daí deflete para a esquerda com ângulo externo de 90° (noventa graus) até o ponto **P-16** com distância de 14,96 m confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho (Detentor de posse)**. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) e segue confrontando com **Município de Córrego Novo, (Proprietário, Matrícula 45.471)** até o ponto **P-32** com distância de 48,50 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 90° (noventa graus) até o ponto **P-17** com distância de


Lucas Lima de Paula
Engenheiro Civil
CREA-MG 177.612/D

1/3



21,09 m; deflete para a direita com ângulo interno de 85° (oitenta e cinco graus) até o marco 01 com distância de 48,41 m confrontando neste trecho com espólio de **José Ângelo de Oliveira (Detentor de posse)**. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 94° (noventa e quatro graus) até o marco 09 com distância de 47,47 m confrontando neste trecho com o **Município de Córrego Novo (Proprietário, Matrícula 45.472/ ÁREA VERDE)**. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto P-18 com distância de 2,58 m confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.468)**. Deste segue por uma distância de 10 m até o ponto P-19 confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.467)**. Deste segue por uma distância de 10 m até o ponto P-20 confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.466)**. Deste segue por uma distância de 10 m até o ponto P-21 confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.465)**. Deste segue por uma distância de 10 m até o ponto P-22 confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.464)**. Deste segue por uma distância de 6,20 m confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho, (Proprietário, Matrícula 45.463)**. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 89° (oitenta e nove graus) e segue confrontando com **Município de Córrego Novo (Proprietário, Matrícula 45.471)** até o ponto P-24 com distância de 20 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 89° (oitenta e nove graus) até o ponto P-25 com distância de 32,86 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 130° (cento e trinta graus) até o ponto P-26 com distância de 18,58 m; deflete para a direita com ângulo interno de 40° (quarenta graus) e segue confrontando com a **Rua D** com distância de 9,27 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 90° (noventa graus) até o marco 12 com distância de 3,57 m, ponto inicial deste perímetro, com área total de 2.998,43 m² (dois mil novecentos e noventa e oito metros equarente e três centímetros quadrados).

Área Denominada "Área desmembrada 01"

Área: 1.331,08 m²

Partindo do ponto P-15 localizado na interseção da **Rua Onofre Soares Moreira** e **Rua D**, seguindo por distância de 21,39 m com a **Rua Onofre Soares Moreira** até o ponto P-33, onde inicia-se a descrição deste perímetro. Daí deflete para a esquerda e segue pela frente com a **Rua Onofre Soares Moreira** com ângulo externo de 69° (sessenta e nove graus) por uma distância de 5,68 m até o marco 14. Daí deflete para direita com um ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto PP=00 por uma distância de 20,51 m confrontado neste trecho com **Ambrósio Pires dos Anjos (Detentor de posse)**. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 85° (oitenta e cinco graus) até o ponto P-17 com distância de 59,13 m confrontando neste trecho com espólio de **José Ângelo de Oliveira (Detentor de posse)**. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 94° (noventa e quatro graus) e segue confrontando com **Município de Córrego Novo (Proprietário, Matrícula 45.471)** até o ponto P-32 com distância de 21,09 m; deflete


Lucas Lima de Paula
Engenheiro Civil
CREA-MG 177.612/D

2/3



para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto **P-16** com distância de 48,50 m; deflete para a direita com ângulo interno de 89° (oitenta e nove graus) e segue confrontando com **Januário Marcelino Coelho (Detentor de posse)** até o marco **13** com distância de 5,04 m; deflete para a esquerda com ângulo externo de 90° (noventa graus) com distância de 5,20 m até o ponto **P-33**, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 1.331,08 m² (mil trezentos e trinta e um metros e oito centímetros quadrados).

Área Denominada "Área desmembrada 02",

Área: 811.55 m²

Partindo do ponto **P-31** localizado na interseção da **Rua C** e a **Rua B**, deste seguindo por distância de 17 m com a **Rua C** até o ponto **P-30**, onde inicia-se a descrição deste perímetro. Daí deflete para a esquerda com ângulo externo de 89° (oitenta e nove graus) até o marco **10** com distância de 10 m, confrontando neste trecho pela frente para a **Rua C**. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto **P-26** com distância de 5,85 m confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho (Detentor de posse)**. Daí deflete para a direita com ângulo interno de 139° (cento e trinta e nove graus) e segue confrontando com **Município de Córrego Novo (Proprietário, Matrícula 45.471)** até o ponto **P-25** com distância de 18,58 m; deflete para a direita com ângulo interno de 130° (cento e trinta graus) até o ponto **P-24** com distância de 32,86 m; deflete para a direita com ângulo interno de 89° (oitenta e nove graus) até o ponto **P-23** com distância de 20 m; deflete para a direita com ângulo interno de 90° (noventa graus) até o ponto **P-27** com distância de 3,8 m confrontando neste trecho com **Januário Marcelino Coelho (Proprietário, Matrícula 45.463)**. Deste segue confrontando com **Januário Marcelino Coelho (Proprietário, Matrícula 45.462)**, por uma distância de 10 m até o ponto **P-28**. Deste segue confrontando com **Januário Marcelino Coelho (Proprietário, Matrícula 45.461)**, por uma distância de 10 m até o ponto **P-29**. Deste segue confrontando com **Januário Marcelino Coelho (Proprietário, Matrícula 45.460)**, por uma distância de 11 m até o ponto **P-30**, ponto inicial deste perímetro, com área total de 811,55 m² (oitocentos e onze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

CÓRREGO NOVO, 10/11/2022


Lucas Lima de Paula
Engenheiro Civil
CREA-MG 177.612/D

LUCAS LIMA DE PAULA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG177.612/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

Boffa



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221610858

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS LIMA DE PAULA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1409456129

Registro: MG0000177612D MG

Empresa contratada: SIGMA PI ENGENHARIA LTDA

Registro Nacional: 0000058475-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

AVENIDA DOUTOR MAURO LOBO MARTINS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CÓRREGO NOVO

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.334.284/0001-18

Nº: 127

CEP: 35345000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA C e D

Nº: SN

Complemento:

Bairro: LOTEAMENTO CENTRAL I

Cidade: CÓRREGO NOVO

UF: MG

CEP: 35345000

Data de Início: 10/11/2022

Previsão de término: 10/11/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: OUTROS

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

CPF/CNPJ: 18.334.284/0001-18

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO >
#36.5.4.1 - URBANO

5.141,06

m²

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO >
#36.5.4.1 - URBANO

5.141,06

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lcpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Lucas Lima de Paula
Engenheiro Civil
CREA-MG 177.612/D

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DWwy6
Impresso em: 16/11/2022 às 15:53:01 por: , ip: 177.185.114.173

www.crea-mg.org.br
Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221610858

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais


Lucas Lima de Paula INICIAL
Engenheiro Civil
CREA-MG 177.612/D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Córrego Novo, 11 de novembro de 2022
Local data

LUCAS LIMA DE PAULA - CPF: 099.866.366-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO - CNPJ: 18.334.284/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/11/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8599825765



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DWwy6
Impresso em: 16/11/2022 às 15:53:02 por: ip: 177.185.114.173

www.crea-mg.org.br
Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

